

# A VIOLÊNCIA ESTATAL COMO O MODUS OPERANDI DO ESTADO NO BRASIL

## STATE VIOLENCE AS THE STATE MODUS OPERANDI IN BRAZIL

Everton Melo da Silva 1  
Fernando de Araújo Bizerra 2

**Resumo:** O presente artigo aborda, inicialmente, a utilização constante da violência estatal no desenvolvimento capitalista global e, em seguida, na particularidade do capitalismo dependente e subordinado brasileiro. Resultante duma pesquisa bibliográfica e documental, objetiva delinear os fundamentos da violência empregada pelo Estado na sociabilidade regida pelo capital e algumas das suas expressões particulares no Brasil, utilizando-se, para tanto, da literatura crítica marxiana e marxista e de dados estatísticos acerca da realidade social enfocada. Os resultados alcançados permitem o entendimento de que a violência estatal se afirma, a cada época, e mais intensivamente na atualidade, como um mecanismo de controle da classe trabalhadora e dos problemas sociais, possibilitando as condições em que se exerce a dominação de classe tão essencial para o funcionamento da sociedade em que vivemos.

**Palavras-chave:** Violência Estatal. Estado Brasileiro. Controle. Dominação de Classe.

**Abstract:** This article initially addresses the constant use of state violence in global capitalist development and, later, on the particularity of Brazilian dependent and subordinate capitalism. Resulting from a bibliographic and documentary research, it aims to outline the foundations of violence used by the State in sociability governed by capital and some of its particular expressions in Brazil, using, for this purpose, the Marxian and Marxist critical literature and statistical data about reality focused social. The results achieved allow the understanding that state violence asserts itself, at each time, and more intensely today, as a mechanism to control the working class and social problems, enabling the conditions under which such essential class domination is exercised for the functioning of the society in which we live.

**Keywords:** State Violence. Brazilian State. Control. Class Domination.

Doutorando em Serviço Social pela UFAL. Bolsista Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Marxistas (GEPEM/UFS). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5052513956060625>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-2221-0936>. E-mail: [evertonmsilva@outlook.com.br](mailto:evertonmsilva@outlook.com.br)

Assistente Social, mestre e doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL. Professor Assistente do Curso de Serviço Social da UFAL/Campus Arapiraca/Unidade Educacional de Palmeira dos Índios. Membro do Grupo de Pesquisa Sobre Reprodução Social (FSSO/UFAL). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5974202902008394>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6282-5962>. E-mail: [nando\\_epial@hotmail.com](mailto:nando_epial@hotmail.com)

## Introdução

Abordando um fenômeno persistente no mundo e também no nosso país, o presente artigo tem como objetivo delinear os fundamentos da violência estatal na sociabilidade regida pelo capital, particularizando algumas das suas expressões mais emblemáticas no Brasil. A hipótese nele desenvolvida, e que serve de fio condutor, é que o capital, na sua marcha totalitária de criação e expansão das relações sociais de produção e reprodução imprescindíveis a sua existência, vale-se largamente da violência estatal para controlar os trabalhadores, assegurar a dominação dos capitalistas e expropriar a riqueza. Em face das implicações do agravamento da crise estrutural e da regência das contrarreformas neoliberais no Brasil, o Estado generaliza seus mecanismos coercitivos, reforçando a aparelhagem repressiva e criminalizando a classe trabalhadora. A violência estatal conforma-se como o *modus operandi* do Estado no controle permanente dos trabalhadores e dos problemas societários.

A pesquisa bibliográfica e documental realizada, cujos resultados são aqui apresentados sob a forma de artigo, pautou-se na compreensão da indissociabilidade entre propriedade privada, exploração da força de trabalho e dominação de classe, cabendo ao Estado a função de empregar a violência irrestrita para organizar a sociedade, administrar os conflitos sociais e garantir a expropriação da riqueza.

Para alcançarmos o objetivo proposto, os escritos crítico-radicais de Marx (1971; 1988), Engels (2010) e Mézáros (2002) auxiliaram-nos no sentido de desvelar algumas especificidades do funcionamento do sistema do capital e sua inter-relação com o Estado a ele atinente. Em seguida, as obras de Fernandes (1976), Mazzeo (1995; 2015), Santos Neto (2015), Netto (2017) e dos demais autores referenciados ao longo do texto mostraram-se essenciais na tarefa de compreender o Estado brasileiro e sua atuação agressiva e violenta voltada ao controle das massas. O mosaico de dados quali-quantitativos do Disque 100, da Comissão Pastoral da Terra e de fontes jornalísticas foi por nós utilizado de modo a ilustrar o caráter repressivo do Estado brasileiro contra os trabalhadores urbanos e rurais na busca por assegurar a reprodução da ordem política e socioeconômica estabelecida.

A exposição está estruturada em duas partes, além desta pequena introdução e das considerações finais. Na primeira, elucidamos a reciprocidade dialética entre Estado, propriedade privada e classes sociais, destacando a violência estatal nos diferentes momentos do desenvolvimento capitalista: da acumulação primitiva do capital ao capitalismo contemporâneo marcado pela crise estrutural que afeta drástica e perversamente os países desenvolvidos e as periferias do globo. Nessa trajetória, elencamos os múltiplos mecanismos repressivos empregados continuamente pelo Estado em plena conformidade com as necessidades autoexpansivas do capital.

Na sequência, na segunda parte a ênfase recai sobre a tendência do Estado brasileiro, sempre que se mostra imprescindível do ponto de vista da ordem dominante, controlar violentamente o conjunto dos trabalhadores e as desigualdades sociais oriundas da dinâmica do capitalismo dependente e subordinado. Propiciamos ao leitor um panorama da violência estatal sistematicamente praticada durante a trajetória da formação econômica brasileira, nos anos da ditadura empresarial-militar e no contexto neoliberal, onde o Estado tem atuado por meio da força policial, da contenção de greves, da criminalização da pobreza, do controle penal, de medidas genocidas, do autoritarismo exacerbado, da deflagração de conflitos no campo etc.

Em tempos de negacionismo histórico, torna-se crucial adensar as reflexões e o debate sobre o Estado, entendendo-o na dinamicidade das relações sociais capitalistas, enquanto parte integrante dela, e, o que é igualmente importante, na particularidade da formação econômica brasileira situada no movimento histórico-concreto da dependência e da subordinação. Nossa pretensão é contribuir com este exercício intelectual e com a produção do conhecimento em torno do tema em foco.

## Violência estatal e capitalismo

As mais distintas expressões de violência estatal são uma necessidade historicamente construída a partir das relações sociais que repousam sob a base da propriedade privada dos meios de produção. Desde o exato momento em que uns indivíduos, pertencentes à classe do-

minante, exploram a força de trabalho de uma parcela majoritária da sociedade e expropriam a riqueza por ela produzida, põe-se a demanda do emprego cotidiano da violência sistemática e institucionalizada. Ora, quem produz a riqueza não a entregará espontaneamente a outrem; não aceitará ser explorado e subjugado como se isso fosse um obscuro desígnio de Deus, uma condição “natural” da sua existência. A exploração da força de trabalho, a expropriação da riqueza e a dominação de classe requisitam, pois, a violência.

No curso da história, o complexo social criado para organizar e aplicar cotidianamente a violência é o Estado. O Estado, produto e manifestação das desigualdades estruturalmente arraigadas no seio da sociedade, configura-se, a cada período, como um poder coercitivo posto aparentemente acima das classes sociais em constante conflito. Engolfado nos conflitos das sociedades de classes, o Estado – qualquer tipo de Estado – atua enquanto estrutura hierárquica de dominação que preserva os interesses particulares da classe dominante. Afinal de contas, ele é um Estado *de* classe, um órgão de submissão de uma classe à sua antagonista.

Sem exceção, em todas as sociedades de classes, o Estado opera como um aparato indispensável aos detentores da propriedade privada, assegurando as condições para que haja a dominação, a exploração do trabalho e a expropriação da riqueza por uma parte minoritária da sociedade que não a produz, no entanto a concentra ao dispor privadamente da posse dos meios de produção. E, em todas aquelas sociedades, novamente sem nenhuma exceção, o Estado é um poder que amortece o choque dos antagonismos, recursando, *não raro*, à violência, para mantê-los nos limites da ordem. As relações sociais que repousam sob a propriedade privada, sustentando a expropriação da riqueza, ensejam as ações do Estado, sobretudo no que diz respeito ao controle, à repressão, à submissão e à vigilância da classe dominada. A violência é, portanto, um *traço medular* da intervenção do Estado.

Atuando em meio aos antagonismos da ordem sociometabólica vigente, o Estado assume múltiplas funções e age para assegurar a ininterrupta expropriação da riqueza, estruturando-se como “uma força pública” essencialmente repressiva, cuja aparelhagem é “formada não só de homens armados (polícias e exércitos permanentes) como, ainda, de acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero” (ENGELS, 2010, p. 214) que atuam sob o respaldo de mecanismos jurídico-normativos legitimadores de suas práticas violentas.

Na organização e na aplicação da violência, o Estado é auxiliado pelo Direito (leis, juízes, torturadores, sistema carcerário), pelas forças armadas (exército, comandantes, milícias) que possuem legalidade para usar da violência em nome do Estado e pela robusta burocracia que lhe corporifica, constituída por uma gama de instituições e de funcionários assalariados. Inclusive, para a aplicação da força coercitiva o Estado emprega indivíduos da mesma classe à quem se dirigem predominantemente suas ações violentas, ocasionando uma oposição intraclasses.

A violência estatal revela-se como *uma* mediação *decisiva* para o funcionamento do sistema do capital. O capital, à distinção da deusa Afrodite, não vem ao mundo pronto e definido. Cumulativamente, as “formas antidiluvianas do capital – comercial e usurária – adquiriram novo estatuto quando dotadas de conteúdo social original, cujo fator determinante foi a transformação de condições sociais de trabalho em capital”. A dominação e a exploração da força de trabalho pelo capital suscitaram um processo violento “de expropriação econômica, política e cultural comandado pela burguesia e seus aliados contra os produtores diretos” (CASTELO; RIBEIRO; LIMA, 2018, p. 266). Tal processo, contando com o apoio do Estado, eliminou violentamente os entraves feudais (o vínculo do camponês com a gleba, as obrigações consuetudinárias, os regulamentos das guildas, a servidão aos senhores).

Para que o capital pudesse se generalizar foi imprescindível a expropriação coercitiva dos meios de trabalho pertencentes aos produtores diretos. Ocorrida na Europa de formas diferenciadas, sendo a Inglaterra o país que vivenciou a experiência clássica, essa expropriação solapou os até então vigentes laços de feudalidade e se deu no movimento histórico denominado como acumulação primitiva do capital, onde, graças à recorrente violência estatal, “grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros” (MARX, 1988, p. 253).

As expropriações requeridas pelo capital têm como saldo a existência de seres sociais destituídos de meios de trabalho, sem o acesso a matérias-primas, sem o usufruto da terra, convertidos em trabalhadores que, premidos pelas necessidades de subsistência, colocam à venda a única coisa que lhes restou, sua força de trabalho, tornando-se assalariados. Quando ocorre a expropriação dos meios de produção, os trabalhadores apresentam-se “livres”, desvincilhados das vivências típicas do servilismo, e passam a ser regidos, ao se inserirem no mercado, por uma relação contratual capitalisticamente imposta e legalizada pelo Estado burguês.

De modo a proteger a propriedade privada moderna nascente, o Estado proclamou, por meio do seu aparato jurídico-legal, leis que foram já na acumulação primitiva do capital fundamentais. Ilustrativamente, Marx (1988) nos lembra que o Estado elaborou a legislação sanguinária entre os séculos XIV e XVIII, disciplinando os camponeses desvinculados das glebas e arrancados de seu modo de vida costumeiro; mas que, por não serem absorvidos em sua totalidade pela nascente manufatura, foram condenados a vagar, sozinhos ou em grupos, nas áreas urbanas mais sórdidas, convertendo-se em esmoleiros, assaltantes e vagabundos.

Pela sua forma e pelo seu conteúdo, a legislação sanguinária destinava-se aos expropriados e empregava um repertório de métodos violentos contra os trabalhadores, classificando-os como criminosos “voluntários” a serem severamente punidos<sup>1</sup>. A violência estatal materializava-se nas surras, mutilações, queimaduras, nos encarceramentos e, em situações previstas em lei, na execução dos pobres transeuntes. É de salientar-se que os métodos coercitivos utilizados pelo Estado foram introduzidos com o fito declarado de enquadrar os trabalhadores no sistema de trabalho assalariado e apaziguar as tensões sociais – dentre elas, as associadas a uma pobreza não confinada territorialmente – derivadas das expropriações em curso.

A violência empregada pelo Estado mostrou-se inadiável no sentido de estabelecer o imperativo do trabalho àqueles vendedores da sua força de trabalho; impor aos trabalhadores o exercício de qualquer tipo de ocupação; fixar baixas remunerações; proibir a andança sem destino dos pobres válidos e, em geral, controlar as relações trabalhistas. A referida violência amparou-se em legislações que estruturaram um “código coercitivo do trabalho”, conforme aponta Castel (2012): o *Statute of Labourers* (Estatuto dos Trabalhadores) de 1349, instituído na Grã-Bretanha; o Estatuto dos Artesãos de 1563; as *Poor Law Act* (Leis dos Pobres) elisabetanas, estendidas de 1531 a 1601; a *Settlement Act* (Lei de Residência) de 1662; e a *Poor Law Amendment Act* (Nova Lei dos Pobres) de 1834 que, concedendo suplemento salarial, instituiu as *Workhouses* e as Caixas dos Pobres.

A violência estatal subsistiu nos diferentes momentos da acumulação primitiva do capital. Os métodos atrozes do Estado desenvolveram-se desde a expropriação que resultou na dissolução dos séquitos feudais até a pilhagem das Índias Orientais, agigantando-se no extermínio, na escravização, na colonização e no enfurnamento de populações nativas nas minas. Em todo caso, o Estado, “a violência concentrada e organizada da sociedade”, jogou um papel essencial para ativar, em profundidade e extensão, a “transformação usurpatória, realizada com inescrupuloso terrorismo, da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna” (MARX, 1988, p. 355), abreviando a transição do medievo para a sociedade burguesa.

Com a consolidação dessa sociedade, na fase subsequente à acumulação primitiva, a violência estatal uma vez mais esteve indissociável da dinâmica autoexpansiva do capital. No capitalismo concorrencial, o Estado, perpetuando o domínio político necessário para os capitalistas explorar, expropriar e subordinar os trabalhadores, promulgou leis que obstaculizavam a intervenção das organizações sindicais nas relações entre empregados e empregadores. As associações de trabalhadores que tinham o objetivo de melhorar as condições de vida desta classe foram declaradas ilegais desde o século XIV e permaneceram assim durante o estágio concorrencial, onde o Parlamento tomou iniciativas contrárias<sup>2</sup> às agremiações.

1 A coroa inglesa proclamou medidas disciplinatórias ensaiadas nos governos de Eduardo VI, da rainha Elisabeth, de Jaime I, de Jorge II. Estes governos foram marcados, cada um à sua maneira, por “leis grotescas e terroristas” que instituíam severos castigos para os pobres não inseridos nos postos de trabalho. Analogamente, a violência estatal contra os trabalhadores vigorou em outros rincões, a exemplo da França, dos Países Baixos, da Holanda, das Províncias Unidas, etc. Pela letra da lei, o Estado aplicou penalidades para os trabalhadores aptos a trabalhar que, por não conseguirem compradores para sua força de trabalho, viviam perambulando.

2 Um das perseguições à organização dos trabalhadores ocorreu na Inglaterra, em que a lei considerava ilegal

A lei *Le Chapelier*<sup>3</sup>, de 17 de junho de 1791, aprovada pelo Parlamento francês, julgava “toda coalizão de trabalhadores” como “um atentado à liberdade e à declaração dos direitos humanos”, punível com multa de 500 libras além da privação, por um ano, dos direitos de cidadão ativo” (MARX, 1988, p. 270). Comprimindo “a luta de concorrência entre o capital e o trabalho por meio da polícia do Estado nos limites convenientes ao capital”, a lei ordenava, em seu escopo, que:

[...] não se deve autorizar, contudo, os trabalhadores a estabelecer entendimentos sobre seus interesses, agir em comum e, por meio disso, moderar sua “dependência absoluta, que é quase escravidão”, porque assim ferem “a liberdade de seus *ci-devant maîtres*, dos atuais empresários” (a liberdade de manter os trabalhadores na escravidão!) (MARX, 1988, p. 270, grifos do autor).

A coalização de trabalhadores era execrada pelos capitalistas e declarada pelo Estado como uma prática anticonstitucional, penalizada como crime de nível grave. Tolhendo o direito de associação dos trabalhadores, o Estado intervinha mobilizando seu arcabouço repressivo para conter as dissidências ameaçadoras dos interesses imediatos da classe dominante. Por via de ações coercitivas envolvendo a soldadesca, a polícia e o cárcere, preservava-se a propriedade privada dos capitalistas e mantinha-se a ordem societária estabelecida, trazendo à tona o caráter puramente coercitivo do poder de Estado manifesto de modo cada vez mais aberto.

O Estado desenvolveu no capitalismo concorrencial uma atuação compatível com a extração da mais-valia, objetivo movente dos capitalistas, disciplinando, através da violência, os trabalhadores à rotina instituída no chão da fábrica, regulamentando a jornada de trabalho e regularizando os mecanismos de controle e punição adotados à época. Não é de se estranhar que o Estado, atesta Marx (1971, p. 88-89), assumiu “cada vez mais o caráter dum poder nacional do capital sobre o trabalho, dum força social organizada com fins de escravidão social, dum aparelho de domínio de classe”. Os capitalistas, protagonizando o poder supremo de controle das atividades sucedidas no âmbito fabril, utilizaram-se do Estado, “sem moderação e ostensivamente, como a máquina de guerra nacional do capital contra o trabalho” (MARX, 1971, p. 90).

A atuação coercitiva do Estado valida, em cada estágio do capitalismo, a radical separação entre as funções de produção e de expropriação/apropriação assumidas por classes antagonicas, defensoras de interesses inconciliáveis. O Estado sanciona, de um lado, “o material alienado e os meios de produção” e, do lado oposto, “suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital)” (MÉSZÁROS, 2002, p. 107). Numa relação social que reduz a força de trabalho à mercadoria, uma maioria produz, pela sua exploração, a riqueza; tão logo se complete as etapas da produção, como corolário essa maioria se vê privada do controle e expropriada do que ela mesma produz. Por isso, “a estrutura legal do Estado moderno é uma exigência absoluta para o exercício da tirania nos locais de trabalho”. Se não houver esta estrutura, “até os menores ‘microcosmos’ do sistema do capital [...] seriam rompidos internamente pelos desacordos constantes, anulando dessa maneira sua potencial eficiência econômica” (MÉSZÁROS, 2002, p. 108).

Para “evitar as repetidas perturbações que surgiriam na ausência de uma transmissão da propriedade compulsoriamente regulamentada – isto é: legalmente prejudgada e santificada – de uma geração à próxima”, “perpetuando também a alienação do controle pelos produtores” (MÉSZÁROS, 2002, p. 108), o Estado recorre aos meios coercitivos para materializar intervenções políticas e legais sobre os conflitos renovados constantemente entre as unidades

---

a reunião de trabalhadores em associações para a proteção de seus interesses. Diante dessas condições, as associações trabalhistas passam a existir de maneira clandestina. Para exemplificar, podemos mencionar a Sociedade Londrina de Correspondência que, conforme Thompson (2004, p.15-8), se constituiu em uma das primeiras associações operárias de caráter “radical popular”. Essa sociedade era composta por artesãos, lojistas e artífices mecânicos. Sua luta era pela realização de uma Reforma Parlamentar. Porém, pelo fato de as associações não serem permitidas de acordo com a lei, o fundador dessa Sociedade, o sapateiro Thomas Hardy, foi preso sob a acusação de alta traição.

3 Essa lei é assim intitulada porque foi escrita e defendida por Issac René Guy Le Chapelier.

socioeconômicas particulares.

No século XX, quando o capital já havia conquistado a totalidade da economia mundial, a violência estatal intensificou-se em face das duas guerras mundiais, as quais traduziram os grandes conflitos das potências imperialistas em torno da partilha do mundo (leia-se: partilha de mercados e de territórios para extrair recursos naturais, ampliar sua dominação política e explorar força de trabalho a um custo menor). A guerra em grande escala, promovendo desenvolvimento e lucro<sup>4</sup> no circuito do comércio universal capitalista, bem como destruição e barbárie na vida de milhares de pessoas, exigiu do Estado o financiamento da produção de artefatos e instrumentos bélicos, com seu potencial altamente mortífero. O Estado aperfeiçoou, em todos os níveis e em todas as áreas, os mecanismos de guerra, convertendo-se no principal agente financiador<sup>5</sup> e consumidor do complexo militar-industrial produzido pelos grandes monopólios que dispunham de tecnologias sofisticadas.

Nos “anos dourados”, o Estado, em sua versão keynesiana, alocou significativos recursos para estimular a produção perdulária do complexo militar-industrial, aquecendo verdadeiramente a economia na França, na Inglaterra, nos Estados Unidos etc, e concedeu empréstimos para as nações cobrirem as despesas derivadas da militarização da economia nacional. Ademais, e em adição, observou-se

[...] o crescente envolvimento das forças policiais do Estado com o crime organizado e com as empresas privadas e segurança – com toda a corrupção, com a transferência de parte dos lucros do crime organizado para as “forças da ordem” e, ainda, com o desenvolvimento de um mercado clandestino (ou não) de armas que abastece tanto o lado da “ordem”, como também o crime organizado e as milícias (LESSA, 2013, p. 170).

Ainda naqueles anos, a violência estatal, alinhada aos interesses das potências imperialistas, ganhou forma no emprego da tortura nos conflitos armados travados entre os Estados Nacionais, tais como: Guerra da Coreia, da Argélia, do Suez, do conflito Israel-Palestinos, do Vietnã, da repressão aos negros da então Rodésia (atual Zimbábue) e da República Sul-Africana, da invasão do Camboja [hoje, Kampuchea] pelos EUA, do golpe militar no Chile, Argentina, Uruguai etc. O terrorismo de Estado, a tortura e os massacres promovidos pelos militares consistiram, ao que tudo indica, em estratégias de controle da sociedade pelo Estado.

A temporalidade contemporânea marca um novo capítulo da história do desenvolvimento capitalista. O edifício estrutural do sistema do capital defronta-se com um quadro de crise sem precedentes que vai além de uma crise financeira ou creditícia, agudizando-se as contradições sociais nos países centrais e periféricos. A economia capitalista mundial chegou ao limite de uma etapa de expansão no segundo pós-guerra. Embora a permanente tendência a crises não tenha sido suplantada neste período, seus efeitos foram amortecidos temporariamente graças à regulação sedimentada pela intervenção estatal keynesiana e as taxas de lucratividade elevaram-se de forma bastante expressiva<sup>6</sup>.

A fase áurea de ascendência do capital começou a demonstrar sinais de exaurimento no término dos anos 1960. No contexto ulterior, enfrenta-se uma recessão generalizada, “um con-

4 A título de informação, Netto e Braz (2009, p. 184) anotam que “nos anos setenta do século passado, nos Estados Unidos, enquanto a taxa geral de lucro na indústria de transformação era de cerca de 20%, monopólios da indústria bélica auferiam lucros que variavam de 50 a 2.000%”.

5 O financiamento do complexo militar-industrial é feito pelo Estado diretamente com os recursos públicos obtidos pela intermediação da expropriação da mais-valia. O Estado, através de gigantescos recursos, financiou, desde a Segunda Guerra Mundial, diversas pesquisas (sejam na via universitária, nas instituições privadas ou por intermédio dos institutos científicos públicos) que contribuíram para o desenvolvimento do complexo militar-industrial. Não é à toa que vários centros de estudos nucleares - como o Bell Laboratories - receberam financiamento do governo americano no tempo da guerra e foram supervisionados por órgãos públicos como o Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, dirigido por Vannevar Bush.

6 Netto e Braz (2009, p. 196) anotam que, “Entre 1950 e 1970, a produção industrial dos países capitalistas desenvolvidos aumentou, no seu conjunto, 2,8 vezes [...]; a produção industrial norte-americana cresceu 5,0% entre 1940 e 1966; entre 1947 e 1966, a do Japão cresceu 9,6% e a dos seis países então reunidos na Comunidade Econômica Europeia cresceu 8,9%”.

tinuum depressivo, que exhibe as características de uma crise cumulativa, endêmica, mais ou menos permanente e crônica, com a perspectiva última de uma crise estrutural<sup>7</sup> (MÉSZÁROS, 2002, p. 796, grifos do autor). Está-se diante, rigorosamente, de uma crise inédita, profunda e acentuada.

O Estado, seguindo o receituário do neoliberalismo, tem implementado, em tempos de crise estrutural do capital, um sistema de “duplo padrão” com direcionamentos político-econômicos diferenciados. De acordo com o citado autor, em alguns países centrais, a classe trabalhadora usufrui de um padrão de vida mais elevado, associado à democracia liberal; já nos países situados na periferia, tornou-se lugar comum a edificação de um governo maximizador da exploração e da expropriação da riqueza, com imposições claramente autoritárias que obstam, quase sempre, a liberdade e a igualdade enunciadas nos seus ordenamentos jurídicos.

Nos moldes desse “duplo padrão”, manifestam-se duas tendências complementares ao desenvolvimento da relação entre Estados nacionais e “capital global”. Em primeiro lugar, vislumbra-se uma “certa equalização no índice diferencial de exploração que tende a se afirmar também como espiral para baixo do trabalho nos países ‘centrais’ no futuro previsível” (MÉSZÁROS, 2002, p. 112, grifos do autor), reverberando no rebaixamento do padrão de vida dos trabalhadores que, de norte a sul, presenciam a corrosão dos sistemas de proteção social públicos, a consequente expropriação dos direitos sociais, a ameaça do desemprego estrutural e a inserção nas precárias modalidades de trabalho disseminadas pela reestruturação produtiva.

Convivendo com esta equalização, a segunda tendência emerge de seu resultado político, perceptível no “crescente autoritarismo nos Estados ‘metropolitanos’” e no “desencantamento geral, perfeitamente compreensível, com a ‘política democrática’, que está profundamente implicada na virada autoritária do controle político nos países capitalistas avançados” (MÉSZÁROS, 2002, p. 112).

Na atmosfera dessas duas tendências que exibem o autoritarismo estatal,

O discurso sobre a ameaça do crime ou do terrorismo; as intervenções militares internacionais e os bombardeios com *drones*; a violência policial racial e economicamente seletiva; as recorrentes “ondas” mundiais de manifestações populares e o caráter geralmente brutal das respostas governamentais, seja no Brasil, nos EUA, ou na Turquia; a normalização da violência sistemática como recurso corriqueiro da administração pública, das Unidades de Polícia Pacificadora, no Rio de Janeiro, às Zonas Urbanas Sensíveis de Paris: todos esses fenômenos marcam uma época em que o Estado, de bom grado, *declara-se como necessariamente violento* (OLIVEIRA, 2016, p. 112-113, grifos do autor).

O Estado, *necessariamente violento*, adota o neoliberalismo e consoma um rol de “contrarreformas” nos países centrais e na periferia do sistema com a finalidade de facilitar as políticas de liberalização dos fluxos de capital; a desregulamentação dos mercados financeiros nacionais e das relações de trabalho; as privatizações. As estratégias capitaneadas pelo Estado direcionam-se, com as devidas mediações, para promover os meios favoráveis à valorização do capital em sua fuga do setor produtivo para a esfera financeira, onde atua predominantemente de forma especulativa. É evidente que “nada disso pôde acontecer sem uma dose gigantesca de repressão ao movimento de trabalhadores organizados que, quase em toda parte, foi derrotado principalmente através da violência estatal”, “deixando o caminho aberto para as

<sup>7</sup> Tendo em vista que as interpretações acerca da crise atual não são unívocas, aqui entendemo-la como sendo uma crise estrutural, nos termos apontados por Mészáros (2002). As crises resultam das contradições produzidas pelo próprio sistema capitalista. Historicamente, o sóciometabolismo vigente se deparou com várias conjunturas críticas que interromperam por um período seu ciclo autorreprodutivo, sendo retomado na sequência com o apoio direto do Estado. A crise que se arrasta desde os idos dos anos 1970 até os dias de hoje se difere de todas as demais porque não se restringe a um país, não se concentra em um ramo específico da economia, é contínua, cumulativa, crônica, tem um modo de ser rastejante; seu alcance é global e seu caráter universal.

chamadas ‘contrarreformas’ neoliberais” (OLIVEIRA, 2016, p. 125).

A violência estatal, no contexto da crise estrutural do capital e do Estado neoliberal, generalizou-se e, por conta disso, não é aplicada como excepcionalidade. Permanentemente dirigida aos pobres e aos desempregados, a violência estatal se volta não mais ao disciplinamento dos trabalhadores para o trabalho assalariado, como ocorrera antes. Agora, “Práticas de extermínio lento e contínuo da população empobrecida e formas de encarceramento e controle territorial que simplesmente visam a contenção de setores populacionais potencialmente explosivos” dominam “o cenário da administração estatal” (OLIVEIRA, 2016, p. 126) aqui e em toda parte.

Nessa escala de tempo, a hipertrofia do aparato penal destinado à punição da pobreza é um dado a ser considerado quando o assunto é a violência estatal. O Estado neoliberal tem conjugado, no plano macroscópico, a retração de coberturas sociais protetivas com uma política de encarceramento da população mantida em realidades miseráveis. O enxugamento dos gastos com programas sociais focalizados, direcionados para os comprovadamente pobres, é acompanhado pelo investimento de vultosos recursos na parafernália do sistema prisional. O Estado adota, estimula e financia um pacote de medidas centralizado em mais leis, mais penalidades, mais polícia, mais cárcere, mais armamentos, mais controle.

Os resultados dessa maximização da violência estatal na esteira da crise estrutural do capital têm sido multifacetados. Provam-no o vertiginoso crescimento da população carcerária; a deterioração das condições de vida dos detentos nos presídios superlotados; as previsões orçamentárias para a área de segurança e justiça; o extermínio de populações marginalizadas pela sociedade; a terceirização e a privatização do sistema de segurança, um novo nicho de mercado para o capital obter lucro; o aprofundamento da tortura e da prisão; o tapa na cara do trabalhador favelado; os flagrantes forjados ou não; o choque nos testículos; o saco de plástico na cabeça; os espancamentos e “sumiços”; a articulação entre os setores penitenciário, judiciário e policial; a humilhação de ser jogado no camburão; o spray de pimenta nos olhos; o toque de recolhimento; a cultura do ódio a determinados segmentos sociais, devido à cor, à orientação sexual, ao local de origem, à posição política; a apologia ao uso de armas; a repressão às lutas sociais contestatórias; a atividade policial com base na “tolerância zero”; os conflitos bélicos de larga duração etc.

### **Expressões da violência estatal no capitalismo brasileiro**

No capitalismo dependente e subordinado, a inter-relação entre Estado e capital assume tons particulares, pois a dependência<sup>8</sup> modela condições estruturais para a economia, a sociedade e a intervenção estatal. Na visão de Mauriel (2018, p. 251), a forma assumida pelo Estado nesse capitalismo, considerando-se seus processos econômicos e políticos, “possui características presentes nos Estados capitalistas somadas a elementos particulares da formação dependente”.

Os países latino-americanos operam no marco da divisão internacional do trabalho adequados e controlados de acordo com os ritmos, as oscilações e as regras do capital internacional, proporcionando extraordinárias taxas de lucro. Sob o signo da dependência, as classes dominantes locais, embora subordinem-se a esse capital e aos grandes impérios econômicos, não socializam todo o seu poder político. Aceitam e até incentivam a articulação de interesses internos e externos, concentram seu poder político no seu território nacional, resguardam a base estatal da sua dominação de classe e mobilizam, para seu protetorado, os aparatos do Estado.

A violência estatal, uma vez engendrada nas economias dependentes, compõe, explícita ou implicitamente, as ações do Estado no tocante à organização econômico-social com vistas a garantir a exploração da força de trabalho, a produção de riquezas colossais e a integra-

<sup>8</sup> Aqui, o espaço não comporta largas considerações, mas cumpre dizer que a dependência precisa ser pensada em uma perspectiva que foge à regra das leituras mecanicistas. Essencial e estruturalmente, a dependência se conforma nos marcos de relações produtivas desiguais expandidas pelo globo e é entendida como “uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência” (MARINI, 2011, p. 133). A consequência dessa relação é, para os países dependentes, sempre maior dependência. Não se supera esta última sem a supressão das relações de produção nela envolvidas.

ção dos países ao mercado mundial. O exercício metódico da violência institucionalizada dá-se desde que os europeus aventuraram-se pelos mares e ancoraram no nosso continente, iniciando uma história em que tudo – a terra, seus frutos e sua diversidade mineral; os homens e sua capacidade de trabalho e de consumo – incorporou-se à engrenagem mercantil do capitalismo.

Em se tratando do Brasil, a violência estatal não é algo apenas recente. Pelo contrário, a tomada das grandiosas faixas territoriais pelos portugueses, a aniquilação dos povos indígenas, o caráter agressivo do povoamento do território, a submissão forçada dos negros ao trabalho escravo e a instituição das relações escravistas e racistas ilustram a postura violenta do Estado já na formação do país, praticada pelos representantes do Estado português que atuavam diretamente aqui ou por meio do Estado nacional constituído a partir do alcance da independência política em 1822.

O Estado brasileiro estruturou-se para exercer o papel de protagonista interno do processo de acumulação de capital e de expansão econômica, realizando as tarefas que a burguesia local, por si mesma, não tomou a cabo. Isto prova que inexistiu desenvolvimento do capitalismo no Brasil sem uma atuação forte e bem direcionada do Estado. Cá entre nós, o Estado possui “as fórmulas políticas autocráticas [que] sempre prevalecem, amoldadas às novas situações histórico-concretas da sociedade brasileira e às novas sínteses”, sem que, com isso, anulem “suas raízes genéticas de economia subsumida aos centros mundiais do capitalismo” (MAZZEO, 2015, p. 26).

O florescimento e a ampliação das relações sociais capitalistas no Brasil precisaram do braço repressivo estatal para impulsionar o pleno funcionamento dos negócios locais e estrangeiros. De forma perversa e cruel, o Estado brasileiro envidou esforços, no plano político e administrativo, com o intuito de manter os níveis adequados de exploração e dominação da força de trabalho, quer por meio do trabalho forçado realizado pelos trabalhadores escravizados<sup>9</sup>, quer pela contenção violenta dos movimentos populares que fervilharam na arena das lutas sociais do país.

O Estado brasileiro repreendeu, no decorrer do tempo, a classe trabalhadora, disciplinando-a, reprimindo e contendo, por vezes antevendo, qualquer agitação contestatória das massas. A violência aplicada pelo Estado, instrumento imprescindível para a subordinação da força de trabalho aos imperativos de comando do capital, auxiliou na tarefa de subvencionar o desenvolvimento das forças produtivas em nossa latitude e, a nível político, de “garantir a repressão ao movimento operário e popular, representad[a] pela legislação trabalhista autocrática e corporativista e pelo aparelho repressivo de uma polícia política violenta e brutal” (MAZZEO, 1995, p. 34).

Os trabalhadores, ao se organizarem entre finais do XIX e início do século XX, sempre precisaram agir com precaução para não incorrer em perseguições policiais e prisões. O temor da proliferação das colisões dos trabalhadores fez com que o Estado, “Além de colocar seu complexo militar a serviço da repressão sindical, tratando as reivindicações salariais como caso de polícia, [erguesse] um conjunto de leis que impedia a organização e as associações operárias” (SANTOS NETO, 2015, p. 212), a exemplo da leis Adolfo Gordo e a Aníbal de Toledo. A repressão e a criminalização marcam a gênese da história do movimento sindical brasileiro – eis porque numerosos trabalhadores, organizando-se politicamente e lutando em prol das suas reivindicações, foram presos, espancados, exilados e assassinados pelo Estado.

No período da ditadura empresarial-militar instalada através do golpe de 1964 desfechado pela cúpula militar, a violência estatal regeu a condução das medidas do Estado brasileiro e se irradiou por todos os poros da sociedade. Os governos militares, sacralizando o poder das multinacionais<sup>10</sup> e do capital monopolista no Brasil, tornaram nítido um Estado “antinacional”, “antidemocrático” e “antipopular” (FERNANDES, 1976) que atuou com “soluções pelo alto” nada pacíficas. Para implementá-las, o Estado, posto à serviço do capital, acionou a violência como técnica política e econômica, articulando-se com a burguesia financeira, nacional e imperialista, e agindo cada vez mais em sintonia com as exigências monopolísticas.

<sup>9</sup> Vale lembrar: numa empreitada intercontinental, foram importados violentamente pelo capital, com a total anuência do Estado, cerca de 3.650.000 negros africanos.

<sup>10</sup> Em especial, norte-americanas, alemãs, britânicas, francesas, belgas e suíças.

Netto (2017, p.120, grifos do autor) afirma que na vigência da ditadura os “quarteis se enchiam de encarcerados, cadeias ficavam lotadas e navios eram convertidos em prisão – e o denunciamento, praticado pelos *dedos-duros*, entrou na vida cotidiana”. O golpe, espalhando o poder armado, já na sua sequência imediata

[...] mostrou a que veio: instaurou o arbítrio e a violência. Governadores legítima e democraticamente eleitos foram depostos *manu militari* (o de Pernambuco, Miguel Arraes, o de Sergipe, Seixas Dória e, meses depois, em novembro, Mauro Borges, de Goiás) e políticos de oposição jogados nas cadeias. Irrompeu o terrorismo: líderes sindicais, estudantis e dirigentes de organizações nacionalistas e populares foram presos arbitrariamente e submetidos a tratamento vexatório; o movimento sindical passou por uma “operação limpeza”: de abril a dezembro, o novo regime interveio em 452 sindicatos, 43 federações e 3 confederações de trabalhadores urbanos; membros das Ligas Camponesas foram perseguidos e encarcerados; assassinatos foram cometidos (oficialmente, apenas 7 civis – nenhum militar – foram mortos no dia 1º de abril; ao longo do ano, morreram mais 13 pessoas) (NETTO, 2017, p. 120).

À ocasião do Estado ditatorial, crescendo e diversificando-se a maquinaria tecnocrática civil e militar, a violência foi operada de maneira altamente aparelhada e concentrada, tendo um alvo bem definido:

[...] centenas de brasileiros escaparam do terror saindo pelas fronteiras do sul e levados de exilados refugiaram-se em embaixadas estrangeiras; milhares de domicílios, escritórios e consultórios viram-se invadidos e varejados; expurgo rigoroso iniciou-se nas Forças Armadas e em organismos estatais e autarquias; bibliotecas foram objeto de ataques e assaltos policiais; o ódio dos violadores da legalidade destruiu espaços de organização e instituições culturais: no Rio de Janeiro, a sede nacional da UNE foi incendiada e a do Instituto Superior de Estudos Brasileiros/ISEB, vandalizada; jornais nacionalistas e democráticos (os poucos que existiam), editoras e livrarias foram empasteladas e fechadas (NETTO, 2017, p. 120).

De acordo com a Comissão Nacional da Verdade (2014), cerca de 20 mil pessoas foram torturadas e 434 entraram na lista de desaparecidas e/ou assassinadas pelo Estado brasileiro. Detenção e prisão ilegal, atos arbitrários, tortura, banimentos forçados, execuções, ocultação de cadáver por agentes estatais, repressão estudantil<sup>11</sup>, violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes, violações massivas de direitos humanos e restrições à liberdade de comunicação foram algumas atrocidades da violência estatal na ditadura.

Ao esquadrihar a “ditadura do grande capital”, Ianni (2019) conclui que a violência estatal transformou-se em poderosa força produtiva. Ao controlar os trabalhadores, potencializando a exploração e a dominação da força de trabalho, a violência estatal favoreceu a produção de taxas elevadas de mais-valia. O sistema federal de repressão operou sobre a força de trabalho e as relações de produção, impondo hierarquia, disciplina e severas punições. Associada à violência política, traduzida na prisão, processo, ameaça, sequestro, desaparecimentos etc., a violência policial e militar penetrou os locais de trabalho na fábrica, na fazenda, no latifúndio e no escritório. A violência estatal, afiança o autor, constituiu, no âmbito das relações de produção, um potência econômica, reforçando a subordinação dos trabalhadores.

A natureza despótica do Estado é identificada também no chamado “holocausto bra-

<sup>11</sup> O DOI (Departamento de Operações e Informações), o Codi (Centro de Operações de Defesa Interna) e o Deops (Departamento de Ordem Política e Social) foram organizações especializadas na prática da tortura e da perseguição às principais lideranças estudantis nos anos em que viveu a ditadura.

sileiro”, o qual resultou em 60 mil mortes no maior hospício do Brasil, conhecido por “Colônia<sup>12</sup>” e localizado na região da cidade de Barbacena, em Minas Gerais. Perpetrado pelo Estado no interior da estrutura hospitalar entre 1930 e 1980, o “holocausto brasileiro”, apontam as narrativas de Arbex (2013), significou um verdadeiro extermínio, dizimando pelo menos duas gerações em 18.250 dias de horror, sempre com a conveniência de interventores federais, governadores do estado de Minas Gerais, médicos, funcionários e setores conservadores da sociedade.

O enredo da violência estatal não findou com a redemocratização da sociedade brasileira. Diante dos efeitos da crise estrutural no Brasil, a violência estatal multiplica-se no país, compondo o leque de ações sociopolíticas mobilizadas pelo Estado a partir dos anos 1990 na tentativa de recuperar os processos de expansão e valorização do capital, donde a incorporação do neoliberalismo na condução das políticas econômicas e sociais dos governos sucedidos no lapso temporal das últimas três décadas. Tem-se buscado, com a ofensiva edificada contra os trabalhadores, recompor as estruturas de dominação, estabilizar o dinamismo da economia e fortalecer a hegemonia burguesa na trama do capitalismo dependente e subordinado.

Os efeitos da crise no Brasil requisitam do Estado uma adaptação aos fluxos do capitalismo mundial, implantando-se, para socorrer o capital, contrarreformas compostas por “mudanças estruturais regressivas sobre os trabalhadores e a massa da população brasileira, que [são] também antinacionais e antidemocráticas” (BEHRING, 2008, p. 281). O Estado, aumentando sua “governança”, responsabiliza-se por efetivar intervenções e políticas que fortalecem o mercado, atuando – com todos os meios que estão ao seu alcance, incluindo os mais violentos – para reverter as taxas de lucro declinantes e acirrar os patamares de extração da mais-valia.

As contrarreformas promovidas pelo Estado brasileiro assumem, no instável solo de uma economia em crise, pelo menos três traços distintos, porém, de acordo com a autora, intrinsecamente articulados quanto à sua efetivação:

1) *a flexibilização nas relações de trabalho*, apontada como saída da crise ao reduzir os custos com os contratos de trabalho, retirando o Estado da regulação dessas relações. No meio do furacão da crise, os trabalhadores são convocados pelo Estado neoliberal brasileiro a pagar os “custos do trabalho” mesmo com a contenção do aumento de salários, a retração das vagas de emprego e a perda de direitos trabalhistas. Além disso, ao estimular as formas flexíveis de trabalho, o Estado amplia e intensifica a exploração da força de trabalho, contribui para o avanço da precarização do trabalho (informal, intermitente, temporário, terceirizado, desprotegido) e faz crescer o desemprego generalizadamente, ampliando-se o contingente de indivíduos criminalizados, punidos e controlados pela violência estatal.

2) *o programa de privatizações* que aprofunda a dependência da economia brasileira aos ditames do capital estrangeiro. Por meio dele, o Estado, descentralizando suas funções com base no modelo gerencial e defendendo os interesses de grandes conglomerados financeiros, transfere para o setor privado a tarefa da produção, tendo prejuízos incalculáveis e arcando com despesas ao vender as estatais. Bem pesadas as coisas, a privatização é uma entrega<sup>13</sup> das estatais.

3) *a destruição dos direitos sociais*, sobretudo daqueles integrantes da seguridade social, atingidos pelos programas de austeridade. Sob a retórica de que o Estado deve intervir o

12 Nessa instituição, o resultado da falta de critério médico para a triagem das internações foi o seguinte: mais ou menos 70% dos atendidos não apresentavam nenhum quadro de adoecimento mental. O “Colônia” separava os pacientes por sexo, idade e características físicas e recebia todos aqueles que “eram diferentes ou ameaçavam a ordem pública”, tornando-se, com isso, o “destino de desafetos, homossexuais, militantes políticos, mães solteiras, alcoolistas, mendigos, negros, pobres, pessoas sem documentos e todos os tipos de indesejados, inclusive os chamados insanos” (ARBEX, 2013, p. 23).

13 Ou, nos termos de Biondi (2003, p. 68), uma “privadoação”, tendo em vista que “o governo diz [à época da pesquisa do autor] que arrecadou 85,2 bilhões de reais com as privatizações. Mas contas ‘escondidas’ mostram que há um valor maior, de 87,6 bilhões de reais, a ser descontado daquela ‘entrada de caixa’. E note-se: esse levantamento é apenas parcial, faltando ainda calcular itens importantes [...] como gastos com demissões, perdas de Imposto de Renda, perda dos lucros das estatais privatizadas etc.” Ao seguir a trilha crítica do autor, Behring (2003, p. 202) pontua que “além de não abater em um centavo as dívidas externa e interna, tudo indica que o processo de privatização representou uma profunda desnacionalização do parque industrial de base do país e até a destruição de alguns setores intermediários.”

mínimo na área social, desmontam-se, na fase atual de mundialização do capital, os sistemas de proteção garantidores de direitos sociais conquistados por meio de muitas lutas. As contrarreformas enquadram as políticas sociais na lógica do “ajuste fiscal” e do controle do teto dos gastos públicos. A universalização dos serviços sociais prevista pelas políticas sociais cede lugar à focalização na população que não pode consumi-los, demandando-os ao Estado. Este age, em aquiescência ao paradigma neoliberal, de modo pontual, focalizado, minimalista, centralizando majoritariamente suas ações na pobreza, incentivando as parcerias público-privadas e transmutando as políticas sociais em serviços privados.

As medidas contrarreformistas, retraindo a oferta de serviços sociais públicos para a população e desestruturando a rede de proteção social, são conjugadas com a tendência de acirramento da violenta estatal contra a classe trabalhadora, ilustrada na criminalização da pobreza, na judicialização dos protestos sociais, na repressão política aberta e na militarização encetadas pelo Estado. Ao fim e ao cabo,

Exercer o controle penal sobre os socialmente descartáveis pelo capital e criminalizar as lutas e movimentos sociais é associar pobreza à criminalidade, é transformar a “questão social” em uma questão individual e moral, é deslegitimar as organizações e lutas das classes subalternas, é criminalizar a visibilidade pública e política das expressões da “questão social” e dos sujeitos — individuais e coletivos — que reivindicam e/ou defendem direitos, que confrontam a ordem hegemônica capitalista (DURIGUETTO, 2017, p. 105).

São inúmeras, numerosas, as expressões da política repressiva estatal calcada no controle penal. O Estado tem promovido a “*contenção e a administração pelo cárcere, pela assistencialização ou pelo extermínio dos ‘pobres’, dos desempregados*” (DURIGUETTO, 2017, p. 108, grifos da autora); operado a expansão da privatização do sistema prisional, em particular através de formação de parcerias com o setor privado, do aumento da contratação de agentes policiais e da constituição de uma política de cariz policial-punitivo ancorada na “tolerância zero”; encarcerado massivamente (até 2019, o número de pessoas em situação de privação de liberdade gravitou em torno de 755.274 pessoas; sendo que, deste universo, 748.009 pessoas, em sua maioria negras, com baixa escolaridade e periféricas, compuseram a população carcerária); executado a população jovem, negra, desempregada e, por vezes, cooptada pela economia ilegal do tráfico de drogas; motivado atitudes racistas, LGBTfóbicas, sexistas, xenofóbicas e autoritárias; defendido a redução da maioridade penal, a tortura nos cárceres e na delegacias, a militarização dos territórios; criminalizado a “questão social” e os conflitos dela inseparáveis; removido abusiva e arbitrariamente os moradores de áreas estratégicas para a valorização do capital.

A violência policial, nesse cenário de práticas repressivas e punitivas estatais, tem crescido. O Disque 100, conhecido como Disque Direitos Humanos, é um serviço que recebe, examina e encaminha denúncias de várias natureza<sup>14</sup>, inclusive de violências cometidas por agentes de segurança pública. A tabela a seguir apresenta um panorama do número de casos de violência policial denunciados, gratuita e anonimamente, pela sociedade no intervalo de 2011 a 2019 no referido serviço.

<sup>14</sup> Abuso financeiro e econômico, violência patrimonial, discriminação, exploração do trabalho infantil, negligência, tratamentos cruéis, desumanos e degradantes, violência física, violência institucional (incluindo-se a policial), violência psicológica, violência sexual, dentre outras.

**Tabela 1.** Número de denúncias de Violência policial por região no Brasil.

	Norte	Nordeste	Centro-oeste	Sudeste	Sul
2011	27	133	57	160	70
2012	77	202	134	310	95
2013	140	317	153	415	149
2014	148	355	183	529	140
2015	126	257	151	313	141
2016	98	249	153	423	84
2017	140	404	149	492	134
2018	125	446	176	755	134
2019	150	377	162	685	112

**Fonte:** Disque 100. Elaboração dos autores (2021).

A região sudeste, como se pode notar, lidera o número de casos de denúncia de violência policial. Nos anos 2018 e 2019, foram 755 e 685 denúncias protocoladas, respectivamente. O nordeste também ganha visibilidade com 446 casos denunciados em 2018 e 377 em 2019. Na região norte, o Pará é o estado com mais denúncias, concentrando, além disso, os assassinatos por conflitos no campo.

O número de mortes em decorrência de intervenções policiais no Brasil é assombroso. Temos a polícia que mais mata no mundo. Em 2019, 2.397 pessoas foram assinadas por policiais ativos. Somente no primeiro semestre de 2020, em pleno pico de disseminação do novo coronavírus, esse número foi de 3.148 pessoas<sup>15</sup>, uma média de 17 vidas ceifadas por dia e um aumento de 7% em relação ao mesmo período do ano anterior. O Rio de Janeiro foi o estado mais atingido pelas mortes por policiais (775 vítimas) e o Amapá teve a maior taxa de letalidade (8,1 por 100 mil habitantes) nos seis primeiros meses de 2020. Mas, a polícia que mais mata é, ao mesmo tempo, a polícia que mais morre mundialmente. Nesse espaço de tempo, 103 policiais da ativa morreram, a maior parte no estado de São Paulo (28 profissionais).

Os dados reunidos pelo *site Uol* apontam que, em 2020, os homens constituíram 99% das vítimas das práticas repressivas policiais. Neste percentual, em termos de faixa etária os jovens são maioria: 23,5% tinham entre 15 e 19 anos; 31, 2% tinham entre 20 e 24 anos; 19,1% tinham entre 25 e 29 anos<sup>16</sup>. Dos 99%, 79,1% são negros que foram brutalmente assassinados, denotando que a violência estrutural e racial contra a população negra brasileira é *diária, explícita e estarecedora*, consolidando-se na violência policial e/ou na violência institucional particular, como demonstra o caso de João Alberto Silveira Freitas, homem negro agredido e morto por seguranças de um supermercado no Rio Grande do Sul.

A violência estatal evidencia-se, ainda, na repressão às manifestações do funcionalismo público federal, composto por uma camada de trabalhadores com histórico de organização e intervenção. A pesquisa de Ponce (2014) revela a notória frequência<sup>17</sup> das greves por eles encabeçadas contra a retirada de direitos, as privatizações, o desfinanciamento das políticas sociais e outras arbitrariedades estatais. As estratégias movimentadas pelo Estado para conter os movimentos grevistas e dispersar suas reivindicações são, além do corte do ponto, a vigilância policial, coerção, intimidação, inquirições, abertura de processos judiciais e administrativos, assédio moral, perseguições e prisões.

O campo brasileiro não está incólume à força policial usada intencionalmente e às de-

15 Disponível: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/03/no-de-pessoas-mortas-pela-policia-cresce-no-brasil-no-1o-semester-em-plena-pandemia-assassinatos-de-policiais-tambem-sobem.ghtml>. Acesso em: 20 jan. 2021.

16 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/10/18/oito-a-cada-10-mortos-pela-policia-no-brasil-sao-negros-aponta-relatorio.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 20 jan. 2021.

17 O referido autor aponta que, entre 1995-1998 (FHC), ocorreram 61 greves; 1999-2002 (FHC), 64 greves; 2003-2006 (Lula), 118 greves; e entre 2007-2009 (Lula), 65 greves.

mais medidas violentas do Estado. A violência estatal faz-se presente para proteger a propriedade privada, dominar os povos tradicionais, manter o latifúndio, o agronegócio e a “política coronelista” imperante no norte e no nordeste do nosso país. Na tabela abaixo, tem-se o quantitativo de conflitos no campo sistematizado e divulgado nos relatórios da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

**Tabela 2.** Comparação dos Conflitos no Campo Brasil (2008 - 2019).

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de conflitos	1.170	1.184	1.186	1.363	1.364	1.266
Assassinatos	28	26	34	29	36	34
Pessoas envolvidas	502.390	628.009	559.401	600.925	648.515	573.118
Hectares	6.568.755	15.116.590	13.312.343	14.410.626	13.181.570	6.228.667
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº de conflitos	1.286	1.217	1.536	1.431	1.489	1.833
Assassinatos	36	50	61	71	28	32
Pessoas envolvidas	817.102	816.837	909.843	708.520	960.342	859.023
Hectares	8.134.241	21.387.160	23.697.019	37.019.114	39.425.494	53.313.244

**Fonte:** CPT (2017; 2019). Adaptação dos autores (2021).

Mais que algarismos, a tabela denuncia as vidas ceifadas em meio à conflituosidade exortada no campo. O mesmo Estado que reprime nos centros urbanos utiliza sua maquinaria repressiva nas zonas rurais, inclusive para criminalizar as lutas pela terra e trucidar líderes camponeses. O Estado brasileiro é um dos principais agentes de deflagração de conflitos no campo, acirrando-os sobremaneira nos últimos anos. A violência das oligarquias coadunada com a violência estatal (através de uma ação direta ou da “omissão dolosa” do Estado) são realidades persistentes no campo, estendendo-se das ameaças de expulsão à destruição de bens, à coação física e psicológica, aos espancamentos e assassinatos.

A questão da posse e propriedade da terra é essencial para o capital; por isso, a utilização, em escala particularmente ampla, da violência policial para “reintegrar” sua posse. A coerção tem sido, via de regra, o caminho adotado para zelar a propriedade privada da terra, atingindo caboclos, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, peões, moradores, arrendatários, sitiante e outros tantos sujeitos que, nos conflitos, enfrentam os funcionários do governo, a polícia ou o pistoleiro a serviço do grileiro, latifundiário, fazendeiro ou empresário. Assim se propaga cada vez mais o despotismo do capital sobre os trabalhadores rurais brasileiros, rearticulando-os às necessidades da acumulação capitalista e submetendo-os à dominação de classe.

Um último aspecto a ser destacado nesse momento final da nossa exposição sobre a violência estatal é o fato de que as forças armadas brasileiras no decorrer do tempo ocuparam, direta ou indiretamente, o comando político do Estado. No cargo máximo, os militares foram os primeiros presidentes, estiveram na chefia direto da ditadura e, atualmente, a composição do governo Bolsonaro é ocupada pela ala militar no legislativo e no executivo (cerca de 11 ministros – número acima do governo de Figueiredo), conformando-se uma “ordem democrática militarizada”. O atual presidente chegou ao poder trazendo consigo uma legião de militares que, como defendido por ele mesmo nos pronunciamentos pré-eleições, teriam competência e honestidade para auxiliá-lo na administração do país e no fim da corrupção na política.

O governo Bolsonaro, dirigido por um Capitão reformado do Exército autoproclamado conservador, de extrema-direita, preconceituoso e adepto do fundamentalismo religioso evangélico<sup>18</sup>, acentua, para manter a “ordem e o progresso”, a violência estatal, declarando guerra

<sup>18</sup> Houve, nos últimos anos, o crescimento da bancada evangélica nos estados, com destaque para o Rio de Janeiro, e no parlamento. Com esta bancada, as diversas pautas conservadoras ganharam vozes e leis regressivas.

ferrenha aos segmentos mais pauperizados, à imprensa, aos manifestantes, à ciência, à vida, aos direitos, aos trabalhadores, aos movimentos cívicos. Suas falas, regradas de destempero verbal, possuem agressividade e são desrespeitosas, anti-institucionais e incentivadoras de ações violentas concretas no interior do Estado e da sociedade como um todo. Pela força do cargo, Bolsonaro tem tomado posições extremadas para se mostrar defensor e restaurador da “ordem perdida”, “endireitando-a”. Ao invés de frear o recurso à repressão estatal, o governo brasileiro, admirador da experiência ditatorial, tem exponenciado sadicamente a violência nos dias atuais – este é o preço pago pela sociedade brasileira por ter elevado ele e o seu projeto à Presidência da República.

Mais recentemente, em plena pandemia da Covid-19, a violência estatal cometida sob o comando do governo Bolsonaro ficou expressa nas legislações com contornos genocidas identificados na Portaria n. 135, do Ministério de Minas e Energia – que reforçou a manutenção dos trabalhadores na atividade de mineração para atender as demandas do capital internacional em territórios de comunidades tradicionais vulneráveis à proliferação do vírus – e no veto do presidente ao acesso universal à água potável pelas comunidades indígenas, por meio Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, durante o quadro pandêmico; no incentivo ao uso da cloroquina, sem nenhuma comprovação científica, forçando o Ministério da Saúde a incluí-la no tratamento de pacientes infectados; no veto à obrigação de usar máscaras em locais como igrejas, comércio, escolas e presídios, aumentando as chances de contaminação; na defesa da economia em detrimento da vida; nas falhas graves, negligentes, irresponsáveis e mortais na condução insensível do enfrentamento à pandemia; no menosprezo, descaso e negacionismo do presidente.

### Considerações Finais

A sociedade atual, em escala global e também na particularidade brasileira, é um verdadeiro laboratório para se compreender a tendência de acirramento da violência estatal em decorrência dos processos deslanchados pela crise estrutural do capital e das respostas estatais aos problemas sociais avolumados nesta conjuntura absolutamente adversa. Ontem e hoje, os mecanismos repressivos de que se vale o Estado para administrar a ordem societária comandada pelo capital têm assegurado, não sem importantes resistências, a exploração da força de trabalho, a expropriação da riqueza e a dominação de classe, controlando e punindo severamente os trabalhadores que habitam nas favelas, nos centros urbanos e no campo.

As reflexões realizadas no decorrer deste artigo permitem-nos chegar à conclusão de que há uma explosão da violência cotidiana cometida pelo Estado e por seus agentes autorizados, tornando-se um fenômeno persistente no cenário econômico internacional e nacional. A intensificação – decerto preocupante – da violência estatal esboçada acima ocorre paralela ao avanço desenfreado das forças conservadoras, autoritárias, militarizantes e genocidas que encontram guarida nas instâncias político-administrativas do Estado, sobretudo no Brasil. É no estudo e no enfrentamento delas que devemos concentrar nossas forças na perspectiva de construção de outra sociabilidade, emancipada do capital e do seu Estado, onde a propriedade privada, a exploração da força de trabalho, a dominação de classe e a expropriação da riqueza, realidades que perpetuam a violência estatal, jamais poderão existir. A tarefa é árdua, mas em tudo possível e necessária.

### Referências

ARBEX, Daniela. **Holocausto brasileiro**. São Paulo: Geração Editorial, 2013.

BENRING, Elaine Rosseti. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BIONDI, Aloysio. **O Brasil privatizado: um balanço do desmonte do Estado**. São Paulo: Perseu

---

Em termos quantitativos, hoje são 84 deputados federais e 7 senadores evangélicos. O PSL conseguiu eleger, na eleição de 2018, 52 deputados federais, configurando-se como a segunda maior bancada, 4 senadores e 3 governadores.

Abramo, 2003.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Disque 100**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/balanco-disque-100>. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. V. 1. Brasília: CNV, 2014. 976 p. Disponível em: [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume\\_1\\_digital.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf). Acesso em: 15 jan. 2021

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Tradução Iraci D. Poleti. 10ª ed. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2012.

CASTELO, R.; RIBEIRO, V.; LIMA, R. de. A violência como potência econômica: da acumulação primitiva ao novo imperialismo. In: BOSCHETTI, I. (Org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos ao campo: Brasil 2019**. Goiânia: CPT Nacional, 2020. 252f. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em: 20 jan. 2021

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos ao campo: Brasil 2018**. Goiânia: CPT Nacional, 2019. 247f. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em: 20 jan. 2021

DURIGUETTO, Maria Lúcia. Criminalização das classes subalternas no espaço urbano e as ações profissionais do Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, n. 128, p. 104-122, jan./abr., 2017.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital**. São Paulo: Expressão popular, 2019.

LESSA, Sérgio. **Capital e Estado de Bem-Estar: o caráter de classe das políticas públicas**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

MARINNI, Ruy. Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta. et al. (Orgs.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARX, Karl. **A Guerra Civil na França**. Textos. Póvoa de Varzim: Editora Nosso Tempo, 1971.

MARX, Karl. **O Capital**. Vol. I. Tomo II. Coleção Os economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultura, 1988.

MAURIEL, Ana Paula. Estado e expropriações no capitalismo dependente. In: BOSCHETTI, Ivaneete (Org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

MAZZEO, Antônio Carlos. **Burguesia e capitalismo no Brasil**. 2ª. ed. São Paulo: Ática, 1995.

MAZZEO, Antônio Carlos. **Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa**. 3ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. Tradução Paulo Cesar Castanheira e Sergio Lessa São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

NETTO, José Paulo. Brasil: o golpe de 1º de abril de 1964. In: BRAZ, M. (Org.). **José Paulo Netto. Ensaios de um marxista sem repouso**. São Paulo: Cortez, 2017.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2009.

OLIVEIRA, P. R. de. **Breve história da violência estatal: Marx e o Marxismo**, v.4, n.6, jan./jun., 2016.

PONCE, Pedro Augusto. **Greves e negociação coletiva do funcionalismo público brasileiro de 1995-2010**. Tese (Doutorado em Ciência Política). 226f. Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Centro de Educação em Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFCar, 2014.

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. **Universidade, ciência e violência de classe**. São Paulo: Instituto Lukács, 2014.

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. **Capital e trabalho na formação econômica do Brasil**. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

THOMPSON, E. **A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

Recebido em 08 de julho de 2021.  
Aceito em 25 de agosto de 2021.